



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.870, DE 06 DE ABRIL DE 1.992.

(Dispõe sobre denominação de via - pública).

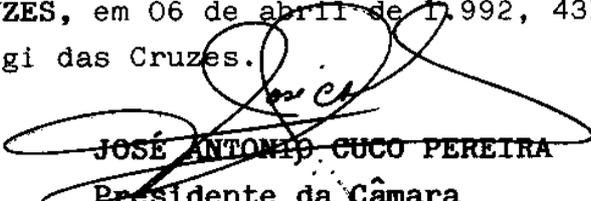
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS -
CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TÊR-
MOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍ-
PIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública atualmente conhecida
como Rua Quati, que tem seu início na Rua Baleia e término na -
Rua Central, na Vila Jundiáí, Distrito de Braz Cubas, Código de
Logradouro - 011 031-1, de ora em diante passa a denominar-se -
"RUA DR. MANOEL GOMES DE AMORIM", cujos dados biográficos ficam
fazendo parte integrante desta Lei.

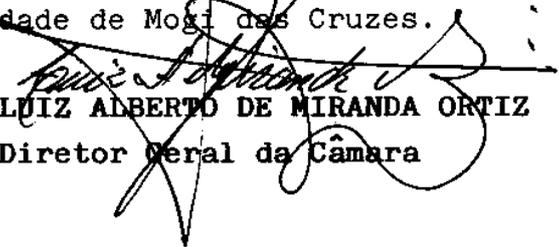
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES, em 06 de abril de 1.992, 431º da Fundação da -
Cidade de Mogi das Cruzes.


~~JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA~~

Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂM-
ARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06 de abril de 1.992, 431º
da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


LUIZ ALBERTO DE MIRANDA ORTIZ

Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA) ral